



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1296/2018 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 346/14.**

Trata-se do Projeto de Lei nº 346/14, de autoria do vereador Gilberto Natalini, que "estabelece benefício fiscal para imóveis que instalarem sistemas fotovoltaicos no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências".

O autor da proposição em tela defende sua aprovação argumentando que a instalação de sistemas fotovoltaicos, que geram energia, limpa e renovável deve ser incentivada com benefícios fiscais em razão do alto custo da aquisição desses sistemas, medida que é uma forma de reduzir a demanda de energia produzida por matrizes menos limpas e que tem papel indutor no desenvolvimento de tecnologias relacionadas à sustentabilidade.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela Legalidade da proposição por meio do Parecer nº 1.242 de 05/08/15, na forma de Substitutivo elaborado para adequar o projeto à melhor técnica legislativa.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e de Meio Ambiente considerados os aspectos que lhe compete analisar, manifesta-se Favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei 346/14, na forma do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 22/08/2018.

Toninho Paiva (PR) - Presidente

Alfredinho (PT)

Camilo Cristófar (PSB)

Fabio Riva (PSDB) - Relator

José Police Neto (PSD) - contrário

Souza Santos (PSB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 28/08/2018, p. 119

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).